



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 207,32 (duzentos e sete reais e trinta e dois centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 21.370/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1. - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 207,32 (duzentos e sete reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.304.1038.2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Suplementação	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(2880)	207,32
Recurso: 2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		

Art 2. -Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Art 3. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete, aos 03 dias do mês de outubro de 2025

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

